



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº
041/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 060/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se de Emenda Supressiva nº. 02 ao Projeto de Lei nº041/2024 de origem do Poder Executivo.

II – Análise

A presente emenda supressiva suprime o §3º do artigo 1º do PL 041/2022, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§3º (SUPRIMIDO)

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL a presente emenda supressiva.

Balneário Pinhal, 27 de novembro 2024.

Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator

Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro